



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Governança de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem por objetivo realizar a contratação de empresa de locação de veículos, de serviços comuns, de natureza não continuada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, com base no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Ressalta-se que, em virtude da demanda constante por serviço de transporte, para deslocamento de colaboradores e processos da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, a locação de veículos é uma alternativa viável e econômica para suprir essa necessidade. Além disso, ao optar pela locação de veículos, poderá evitar altos custos relacionados à aquisição, manutenção seguros e entre outros de uma frota própria. A locação deste veículo, em função da relação custo/benefício, proporcionará maior agilidade na realização das diversas atividades administrativas, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, prezando pela eficiência e eficácia da máquina pública não dispõe de frota própria de veículos em função da relação custo/benefício não se mostrar vantajosa.

Portanto, considerando esses pontos, a locação de veículos é a opção mais adequada para atender às necessidades de transporte da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, em função da economicidade obtida com a ausência com manutenção e contratação de seguro para veículo, visto que tais encargos ficarão sob responsabilidade da empresa contratada.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está presente no Plano de Contratação Anual 2024 e está vinculada a manutenção básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, bem como alinhada ao planejamento estratégico e o Plano Plurianual 2022-2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza não continuada.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado";

O Veículo a ser contratado deverá ser modelo de passeio, zero quilometro, motor 1.0, versão hatch, 4 portas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, sem limite km, sem motorista.

A entrega do veículo, será realizada mediante Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN, nas dependências da mesma.

Laudo com a avaliação técnica das condições do veículo no momento do recebimento do

objeto contratado;

Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;

Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;

O fornecedor responderá por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;

O veículo deverá ser entregues aptos para utilização, obedecendo a critérios de padrão, e compatíveis com as especificações.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

A CONTRATADA obriga-se a substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, os produtos entregues avariados ou impróprios para uso, os quais deverão ser substituídos imediatamente.

Quando for o caso, os volumes contendo os produtos deverão estar identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal/fatura e o endereço de entrega.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da Transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

Obriga-se o fornecedor a comunicar a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;

Quando couber, preferencialmente dotado de tecnologia que facilite a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes - menor emissão de CO (monóxido de carbono).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade a ser contratada foi estimada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, e, nesse levantamento, considerou-se às necessidades de transporte da Secretaria supramencionada, e dentro dessa realidade compreendeu-se que 01 (um) veículo supriria tal demanda.

A seguir está disposta a tabela de quantitativos necessários para o atendimento aproximadamente de um ano.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01 (um) Veículo de passeio zero quilometro, motor 1.0, versão hatch, 4 portas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, sem limite km, sem motorista.	MÊS	12

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante contratações anteriores. A quantidade solicitada será suficiente para atender as necessidades no período de 12 meses.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para contratação está em estimada em R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, e quatrocentos e quarenta reais). A estimativa foi feita com base em contratações anteriores e pesquisa no mercado local e Banco de Preços Público.

O procedimento para a realização da pesquisa de preços descrito acima, esta regulamentado no art. 54 do Decreto Municipal nº 383/2021. No que se refere aos métodos para obtenção do preço estimado está previsto, especificamente, no art. 59 do mesmo decreto.

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após avaliação do objeto e das soluções existentes no mercado, restou demonstrado que a prestação de serviços de locação de veículos – sem motorista e combustível, objeto da presente contratação, é uma solução adequada para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, em virtude da demanda constante por serviço de transporte, para deslocamento de colaboradores e processos.

A escolha de modalidade de dispensa para esta contratação é em virtude de envolver valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compra.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entretanto na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de contratação de locação de veículo.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

Possibilitar a redução de custos operacionais;

Possibilitar melhor emprego dos recursos financeiros;

Evitar ou reduzir perdas com depreciação e manutenção dos veículos;

Melhorar a qualidade dos serviços prestados;

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra ser necessário a tomada de providências quanto a alterações/reforma na estrutura física do órgão, visto que há no ambiente da SEPLAN área de estacionamento para o veículo locado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação de veículo é mais sustentável, já que administração pode solicitar o veículo que necessita para suas operações, sem que haja desperdícios de recursos.

Ainda, os serviços constantes nesta contratação deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

Manter a regulação dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

Buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera pelos veículos automotores;

Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superior aos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços dos veículos;

Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente;

Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como em relação aos limites máximos de ruídos fixados nas legislações pertinentes.

14. ANÁLISE DE RISCO

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos no elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de risco médio. Importando nas seguintes recomendações:

1. Exigir da contratada apresentação de ficha de avaliação técnica das condições do veículo no momento do recebimento do objeto contratado;
2. Exigir da contratada seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares denotam que a contratação da solução descrita, ou seja, serviços de locação de 01 **(um)** Veículo de passeio zero quilometro, motor 1.0, versão hatch, 4 portas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, sem limite km, sem motorista, é viável e necessária para viabilizar o deslocamento dos servidores públicos e/ou dos usuários para a regular prestação dos serviços que são oferecidos à sociedade, se mostrando técnica e economicamente viável.

Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Marabá - PA, 05 de março de 2024.

Documento Assinado Eletronicamente
Sandra Lima Silva
Integrante Administrativo

Documento Assinado Eletronicamente
Rita de Cássia Alves Rodrigues
Integrante Requisitante

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento Assinado Eletronicamente

Karam El Hajjar

Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Portaria nº 0001/2017 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Karam El Hajjar, Secretário Municipal de Planejamento e Controle**, em 20/03/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Alves Rodrigues, Chefia de Protocolo**, em 20/03/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lima Silva, Secretária Executiva**, em 20/03/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017145** e o código CRC **5BF75325**.

Rod. Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

diretoria.dglic@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050522.000007/2024-73

SEI nº 0017145